



Coordenação-Geral de Comunicação Social
Clipping 101/18 – sexta-feira, 8 de junho

Jornal A Crítica

Três projetos contra o decreto de Temer – 03

Jornal Diário do Amazonas

Coluna Claro&Escuro – 04

Jornal Em Tempo

Capa – 05

Coluna Contexto – 06

Pauderney tenta derrubar decreto prejudicial à ZFM – 07

Jornal do Comercio

Coluna Frente&Perfil – 08

Coluna Follow-Up Empresarial: Perfil do segmento de concentrados no PIM – 09



REAÇÃO

Três projetos contra o decreto de Temer

Bancada amazonense tenta evitar danos ao setor de bebidas da Zona Franca

ANTÔNIO PAULO

antoniopaulo@acritica.com

BRASÍLIA (SUCURSAL) - Já são três os Projetos de Decretos Legislativos, tramitando no Congresso Nacional, para suspender os efeitos do Decreto 9.394/2018, do governo federal, que altera a tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre os concentrados de bebidas não-alcoólicas, reduzindo a alíquota de 20% para 4%. No Senado, há os PDS 57 e 59, de autoria dos senadores Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Eduardo Braga (PMDB-AM) respectivamente. E na Câmara dos Deputados, o PDC 966/2018, do deputado Pauderney Avelino, que deu entrada na tarde desta quinta-feira (7).

“Não podemos deixar a Zona Franca de Manaus à mercê de uma canetada do governo federal. Nós temos os instrumentos no Congresso Nacional também para derrubar este decreto”, afirma Pauderney. O parlamentar explica que um projeto de Decreto Legislativo de autoria de um deputado federal ou senador da República tem o poder para derrubar o decreto emitido pelo governo Federal.

O decreto do Executivo Federal reduziu a alíquota do IPI para concentrados utilizados na produção de refrigerante de 20% pa-



Arquivo AC

Decreto presidencial inviabiliza setor de concentrados na Zona Franca, prejudicando todo o setor de bebidas

ra 4%. Acontece que a redução desta alíquota do IPI para os concentrados implica numa redução do crédito do IPI para empresas fabricantes de refrigerantes da Zona Franca de Manaus, pondo em xeque a permanência dessas indústrias no Amazonas.

Pauderney também lembrou que a “noventena” não foi respeitada. Com a redução, o governo espera arrecadar R\$ 740 milhões e compensar parte do custo do acordo com os caminhoneiros pa-

ra baixar o preço do combustível.

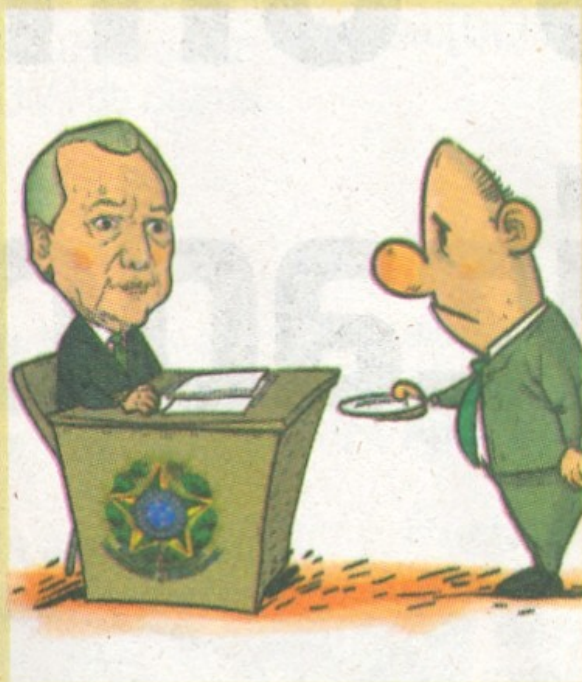
Segundo Pauderney, o princípio da anterioridade constitucionalmente imposto afirma que é vedado aos entes federados cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou e antes de decorridos 90 dias da publicação desta lei. “Não foi isso que a Receita Federal deu aos contribuintes. Portanto, nós vamos em frente com os instrumentos

que nós temos”, diz o deputado.

Os dois projetos de decreto legislativo do Senado, de Vanessa e Braga, estão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e tem como relator o senador Roberto Rocha (PR-MA). De acordo com Vanessa, o relatório do PDS deverá ser apresentado na próxima semana. Será feito pedido de urgência para que seja votado diretamente no plenário do Senado. Depois segue para a Câmara dos Deputados.

Decreto barra efeito nocivo para polo de concentrados

O senador Eduardo Braga (MDB/AM) reforçou a mobilização da bancada do Amazonas no Congresso para reverter o decreto presidencial 9.394/2018, que reduz de 20% para 4% a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre os concentrados de bebidas não alcoólicas. Ele apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 59 de 2018, que barra a iniciativa do governo federal, que reduziu o incentivos para compensar a redução do preço do óleo diesel. A proposta está sob a relatoria do senador Roberto Rocha (PSDB/MA), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Casa. Em virtude da urgência de uma solução sobre o assunto, o parlamentar maranhense deve apresentar, na próxima semana, seu parecer sobre o projeto do senador e sobre as demais matérias que tenham o mesmo conteúdo. Na justificção do projeto, o senador amazonense afirma que o decreto presidencial viola a Constituição Federal por desconsiderar o tratamento assegurado ao modelo Zona Franca de Manaus (ZFM).



ZONA FRANCA

Deputados em Brasília Vão apelar a Temer

Contexto 3

05



Políticos vão a Temer de pires na mão. Até quando?

O deputado estadual Wanderley Dallas (SD) convocou todos os políticos do Amazonas a participarem, na próxima terça-feira (12), da reunião agendada com o presidente Michel Temer.

Mas uma vez os políticos do Amazonas vão a Brasília de "pires na mão", implorar clemência à mão de ferro de Michel Temer e "salvar a Zona Franca" dos ataques de morte desferidos pelo decreto presidencial 9.394/2018.

Deus salve a ZFM

Líder da bancada evangélica, Dallas vai a Brasília com fé e coragem.

Talvez dê certo, porque recentemente Temer esteve em um culto da Assembleia de Deus, onde disse que é "um ser iluminado".

Não vai ter sessão

O deputado pediu auxílio aos presidentes da Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), David Almeida (PSB), e Câmara Municipal de Manaus (CMM), Wilker Barreto (PHS).



A ideia é que os presidentes das duas casas liberem os parlamentares para engrossar a caravana ao Planalto central.

ARTICULAÇÃO

Pauderney tenta derrubar decreto prejudicial à ZFM

O deputado federal Pauderney Avelino (DEM) apresentou, ontem (7), o projeto de Decreto Legislativo 966/2018, que susta o decreto do governo federal que

alterou a tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que atingiu gravemente o polo de concentrados da Zona Franca de Manaus.

“Nós não podemos deixar a Zona Franca de Manaus à mercê de uma canetada do governo federal. Nós temos os instrumentos no Congresso Nacional também para der-

rubar este decreto”, afirma Pauderney. O parlamentar explica que um projeto de Decreto Legislativo de autoria de um deputado federal ou senador da República tem o poder para derrubar o decreto emitido pelo governo Federal.

O decreto presidencial reduziu a alíquota do IPI para concentrados utilizados na produção de refrigerante de 20% para 4%, o que coloca em xeque a permanência de indústrias desse segmento no Amazonas.

Pauderney também lembrou que a “noventena” não

foi respeitada. O princípio da anterioridade constitucionalmente imposto afirma que é vedado aos entes federados cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou e antes de decorridos 90 dias da publicação desta lei. Para o IPI deve-se atentar ao prazo dos 90 dias para iniciar a cobrança.

“Não foi isso que a Receita Federal deu aos contribuintes. Portanto, vamos em frente com os instrumentos que temos. Não vamos nos curvar”, conclui Pauderney.

“

Governador, vá à Justiça. Não podemos mais tolerar estes ataques”

Wanderley Dallas (SD), deputado, sugerindo que o governador Amazonino Mendes recorra ao Supremo contra o decreto do presidente Michel Temer, que prejudicou o polo de concentrados da Zona Franca de Manaus

“

Mantido o contexto econômico e social, de políticas públicas de curto prazo, com a ausência de planejamento estratégico que permita maior adequação do Estado às novas condições econômicas do país e do mundo, o cenário será de forte crise econômico e social, com a queda do nível de atividades da Zona Franca de Manaus e o esvaziamento do interior do Amazonas”

Arthur Virgílio Neto (PSDB), prefeito de Manaus, em palestra ontem a vereadores



**Follow-Up
 EMPRESARIAL**

EDITOR RESPONSÁVEL
ALFREDO MR LOPES*

Perfil do segmento de concentrados no polo industrial de manaus - Nota técnica suframa/Ufam

Sob a coordenação de Ana Maria Oliveira de Souza, os economistas Matheus Assis dos Santos Vaz e Renato Mendes Freitas, assinam a seguinte nota.

Histórico e abrangência

O segmento de concentrados de bebidas não alcoólicas está presente no Polo Industrial de Manaus desde o ano de 1990, tornando-se ao longo dos anos um dos mais importantes no cenário econômico do Estado do Amazonas.

Atualmente, o segmento é composto por 25 empresas, e de acordo com os dados do Sistema de Indicadores Industriais - SUFRAMA, estas totalizaram aproximadamente R\$ 8,7 bilhões no faturamento no ano de 2017 em decorrência da produção e comercialização de concentrados, extratos, xaropes, aromas, entre outros produtos.

Quanto aos insumos, as compras registradas por essas empresas totalizaram aproximadamente R\$ 718 milhões no ano de 2017. Desse total, 30,52% foram adquiridos localmente, o que evidencia uma integração muito importante para o desenvolvimento regional. Este trata-se da utilização de insumos locais, principalmente da extração de guaraná, na produção de bebidas que são consumidas em todas as regiões do país e também no exterior.

Quanto à mão de obra, em dezembro de 2017, as empresas informantes registraram um total de 571 funcionários diretos, cujos gastos com funcionários (salários, encargos trabalhistas e benefícios) totalizaram aproximadamente R\$ 11,7 milhões. Por se tratarem de produtos considerados intermediários, ou seja, necessariamente ainda passarão por um ou mais processos industriais para estarem prontos para consumo, o segmento abastece fábricas em outras regiões do Brasil e também alguns países da América Latina. O que demonstra importância para o Estado produtor, tanto em termos de renda, quanto da criação de empregos diretos, indiretos e induzidos pela renda. Além da arrecadação de impostos e da importante participação na balança comercial do Amazonas; já que é um dos principais segmentos exportadores do Polo Industrial de Manaus.

Análise Básica de Insumo-Produto.

Simulações

Haja vista a importância desse segmento para o Estado do Amazonas, será exposto abaixo um ensaio utilizando a ferramenta denominada "Análise de Insumo-Produto". Foram realizadas simulações de Choque de Demanda, com cenários hipotéticos, visando verificar os impactos na economia do Estado quando do "fechamento" de atividades específicas de produção de bebidas do Polo Industrial de Manaus, e no perfil do ano base 2006. Para tal, foram utilizadas diversas planilhas

1 SUFRAMA; UFAM. Tabela de Recursos e Usos do Amazonas: TRU-AM (ano base 2006). Superintendência da Zona Franca de Manaus e Universidade Federal do Amazonas: Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais - COGEC/SUFRAMA e Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM.

Manaus: Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), 2012.

2) Simulação: Cenário 01 - Choque na Economia do Estado do Amazonas provocado pela queda da Demanda Final a partir do "fechamento" do segmento de produção de Concentrados do Polo Industrial de Manaus a partir de dados de 2017 (deflacionados pelo IPCA/IBGE) e considerar o perfil da Economia em 2006.

O Valor Bruto da Produção - VBP alcançou R\$ 88,6 bilhões, com Valor Adicionado Bruto - VAB de R\$ 32,9 bilhões, sendo que R\$ 12,5 bilhões representou o rendimento do fator trabalho (massa salarial) e R\$ 19,8 bilhões o excedente operacional líquido mais o rendimento misto, com arrecadação de R\$ 1,7 bilhões de ICMS, R\$ 49,4 milhões de IPI e R\$ 6,7 bilhões de outros tributos, com a Economia do Estado gerando um total de 1,4 milhões de ocupações (seja direta ou indiretamente);

retamente);

a.

b. Na simulação nesse cenário de referência com os dados da atividade de Alimentos e Bebidas através da análise de insumo-produto, pode-se verificar que o setor teve uma participação expressiva considerando que participou com 5,81% do VBP; 5,20% VAB; 5,88% da massa salarial; 4,72% do EOB/RM; 5,87% do ICMS; 6,06% do IPI; 2,99% de outros tributos e, especialmente, 10,01% de toda a ocupação gerada na economia do Amazonas em 2006.

c. Os produtos de concentrados de bebidas possuem uma representatividade média de mais de 90% de todo VBP da atividade de Alimentos e Bebidas.

d. Desta forma, considerando os cenários e hipóteses simuladas, a extinção do segmento de Concentrado traria a perda de parte considerável de diversas variáveis, inclusive arrecadação de ICMS e outras receitas tributárias, e principalmente, mais de 100 mil ocupações em todo o Estado do Amazonas, considerando a geração de ocupações diretas, indiretas e induzidas pela renda do trabalho, que por sua vez sofreria redução de mais de 90% da massa salarial dessa Atividade. Além disso, a contribuição da Atividade de Alimentos e Bebidas para o PIB do Estado do Amazonas mais de R\$ 1,7 bilhões a preços de 2006, o

segmento de Bebidas, e aqui generalizado como Concentrado de Bebidas;

b. Desta forma, o Concentrado de Bebidas detém 92,96% do faturamento de toda a atividade de Alimentos e Bebidas;

c. No caso hipotético do CHOQUE DE DEMANDA com o "fechamento" do segmento de concentrados no PIM, a simulação resultou na queda de participação em todas as variáveis ficando a atividade Alimentos e Bebidas com apenas 0,44% do VBP; 0,39% do VAB; 0,44% do Rendimento do Fator Trabalho; 0,36% do EOB/RM; 0,44% do ICMS; 0,46% do IPI; 0,23% de Outros Tributos e 0,75% das Ocupações;

d. Desta forma, considerando os cenários e hipóteses simuladas, a extinção do segmento de Concentrado traria a perda de parte considerável de diversas variáveis, inclusive arrecadação de ICMS e outras receitas tributárias, e principalmente, mais de 100 mil ocupações em todo o Estado do Amazonas, considerando a geração de ocupações diretas, indiretas e induzidas pela renda do trabalho, que por sua vez sofreria redução de mais de 90% da massa salarial dessa Atividade. Além disso, a contribuição da Atividade de Alimentos e Bebidas para o PIB do Estado do Amazonas mais de R\$ 1,7 bilhões a preços de 2006, o

que representaria cerca de R\$ 3,2 bilhões em 2017 (IPCA = 1,871825/2006-20017).

que representaria cerca de R\$ 3,2 bilhões em 2017 (IPCA = 1,871825/2006-20017).

Conclusão

A simulação realizada neste ensaio utilizou a Análise de Insumo-Produto a partir da Matriz de Insumo-Produto (MIP/2006-AM), produzida pela SUFRAMA em parceria com a UFAM em 2012, para simular os impactos na Economia do Amazonas na hipótese de um "fechamento" do segmento de Concentrados de Bebidas do Polo Industrial de Manaus (PIM). Observou-se o que o segmento em questão possui fortes encadeamentos econômicos com outros setores da Economia que são intensivos no fator trabalho, e por isso produzem impactos consideráveis na geração de ocupações diretas, indiretas e induzidas pela renda. Caso ocorra a hipótese de CHOQUE DE DEMANDA com redução total do faturamento do segmento de CONCENTRADOS poderá ocasionar uma desocupação de mais de 100 mil postos de trabalho e queda expressiva na massa salarial, bem como na arrecadação e demais variáveis.

RESSALVA: Este ensaio é apenas uma hipótese simulada e que os reais impactos podem ser de grandeza e variação diferentes dos que aqui foram estimados.

*esta Coluna é publicada às quartas, quintas e sextas-feiras, de responsabilidade do CIEAM. Editor responsável: Alfredo MR Lopes. cieam@cieam.com.br

